

MOÇÃO Nº MOÇ 295 /2019
(Do deputado Hermeto)

Parabeniza e manifesta votos de louvor aos cidadãos e moradores do Núcleo Bandeirante pelos relevantes serviços prestados à população desta Região Administrativa.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Proponho, nos termos do artigo 144 do Regimento Interno desta Casa, a entrega de moção de louvor aos cidadãos, moradores, do Núcleo Bandeirante pelos relevantes serviços prestados à população desta Região Administrativa, em especial às seguintes personalidades:

	NOME
1	Adalberto Monteiro
2	Ana Júlia Souza Santos
3	Bruno Martins
4	Edna de Souza Pires
5	Eudaldo Nunes Alencar
6	Glauciane dos Santos Paiva
7	Marcos Jesus Duarte de Siqueira
8	Milena Struck Morais
9	Nilton Batista Machado
10	Robson Roberto Rodrigues da Cruz
11	Samira Pabline Emídio das Neves

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

12/12/19



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO



12	Solon Teobaldo de Assis Pioneiro
13	Sueli Rodrigues de Sousa
14	Valdemir Hass
15	Wanderson Rodrigues de Almeida

JUSTIFICAÇÃO

Conforme requerimento aprovado no âmbito desta Casa de Leis, será realizada Sessão Solene em Homenagem ao Aniversário do Núcleo Bandeirante, no dia 13 de dezembro de 2019 às 19h no Salão Comunitário do Núcleo Bandeirante, localizado na Praça Central 3ª Avenida – Avenida Contorno – AE 04, objetivando homenagear os ilustres moradores/cidadãos que contribuíram e contribuem com a comunidade do Núcleo Bandeirante.

A mencionada homenagem foi idealizada considerando a trajetória dos moradores/cidadãos no Núcleo Bandeirante e no Distrito Federal.

O Núcleo Bandeirante, conhecido anteriormente como "Cidade Livre", foi a primeira ocupação dos candangos, sendo posteriormente urbanizada e tornando-se uma região administrativa do Distrito Federal. Idealizada por Bernardo Sayão, na época Diretor Técnico da Novacap, era um núcleo provisório, que funcionava como centro comercial e recreativo para pessoas ligadas diretamente à construção de Brasília.

Traçada com apenas três ruas, surge a Cidade Livre, assim denominada em decorrência de todas as atividades serem livres de taxas, impostos e política de incentivo do governo: os lotes destinados ao comércio, indústria e serviços foram arrendados pelo prazo máximo de quatro anos e para atrair trabalhadores e comerciantes as atividades foram isentas de taxas e impostos.

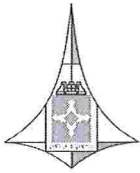
Hoje, o Núcleo Bandeirante – Região Administrativa RA-VIII, tem uma população de mais de 24.000 (vinte e quatro mil) habitantes, é uma cidade com comércio bastante diversificado e com serviços em expansão.

De núcleo urbano livre, desordenado, sem luz e sem asfalto, com edificações de madeira, hoje transformou-se em uma Cidade com características urbanas, mas com sentimento de pioneiros, sentimento de um povo que lutou por sua existência.

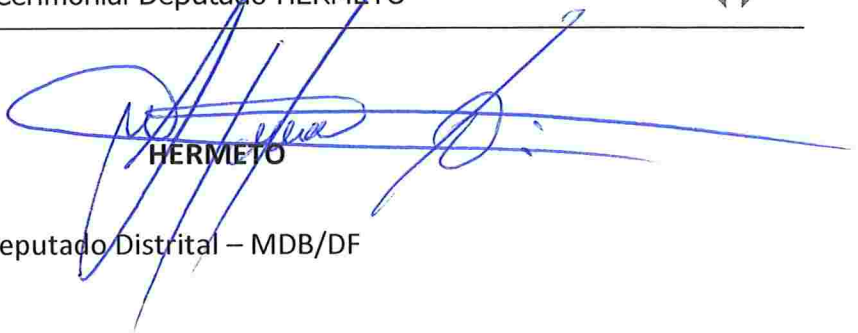
Por essas razões e por muitas outras, consciente da necessidade de consagração dos relevantes serviços prestados pelos moradores/cidadãos do Núcleo Bandeirante em prol do crescimento e fomento da cidade, peço apoio dos ilustres Parlamentares para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões, em 11 de dezembro de 2019.

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 2951/2019
Folha Nº 02 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Cerimonial Deputado HERMETO



HERMETO

Deputado Distrital – MDB/DF

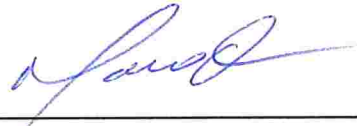
Senar Protocolo Legislativo
MO Nº 2951/2019
Folha Nº 03 B

Assunto: Distribuição da **Moção nº 295/19**.

Autoria: Deputado (a) **Hermeto (MDB)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 16/12/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 295 / 2019
Folha Nº 04 B